



LEI N° 1.406/2009

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$13.090,00 (treze mil e noventa reais) destinados a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, para realizar convênio com a Associação dos Produtores Rurais da Linha Figueira Quilômetro Sete, Município de Espigão do Oeste, objetivando apoio financeiro na realização do 4° (quarto) encontro de Citricultores e 3ª (terceira) festa da laranja a realizar-se nos dias 24, 25, 26 e 27 de setembro de 2009.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

08.04.122.0016.2.132 – CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA FIGUEIRA QUILOMETRO SETE – APREFIK-7

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$ 6.190,00
4.4.50.51.00 – Contribuições.....R\$ 6.900,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso.

I – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência R\$13.090,00

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 18 de agosto de 2009.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Antônio da Costa
Secretario Municipal de Agricultura, Minas,
Energia, Turismo e Meio Ambiente